



RECEBIDO em 05/03/81
ARQUIVADO em 10/03/81
M. C. C. R. C. C.
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 837 EMENTA:- MAJORA SALÁRIO DE SERVIDORES NA FOR
de 27 de 02 de 1981 MA QUE INDICA
Reg. Livro fls.

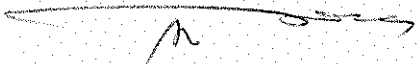
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam majorados os salários do pessoal lotado na Divisão de Limpeza Pública, desta Prefeitura, a saber: varredores, coletores e motoristas.

Parágrafo Único - A majoração de que trata este artigo é concedida sob o percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 27 de fevereiro de 1981.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -